



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 6 /AT/DGA/410/2019

Assunto: **Operador Económico Autorizado**

1. Havendo necessidade de tornar público, os operadores de comércio externo, que solicitaram e foram aprovados como Operadores Económicos Autorizados (OEA), por terem preenchido os requisitos exigidos ao abrigo do Diploma Ministerial nº 314/2012 de 23 de Novembro, a Direcção Geral das Alfândegas comunica a todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek, Kudumba, MCNet, Agentes Económicos e de mais interessados, que estão certificados como OEA, os operadores que a baixo se seguem;

- Fermentos de Moçambique;
- Higist Moçambique;
- Cervejas de Moçambique;
- Merec Industries;
- Terra Mar Nacala;
- Companhia do Sena;
- Woolworths Mozambique;
- Sunera Cimentos
- Export Marketing Service;
- Moçambique Terra Mar;
- Cimento Nacional.

2. Com a Certificação destes Operadores, chama-se especial atenção a todas as estâncias aduaneiras no sentido de observar, rigorosamente, o estabelecido no Diploma legal supracitado, no que concerne a tratamento diferenciado e personalizado que deve ser concedido ao operador a que for concedido o Regime de O.E.A

3. A presente Circular entra imediatamente em vigor.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 12 de Fevereiro de 2019

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

	CÂMARA DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE
Entrada Nº	216
Recebido por	D. Dauto
Data	17 Março 2019